



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e a empresa **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Içara, 151 - Itoupava Seca, Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/001-20, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALCIONE MELO RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.622.077 e CPF nº 494.388.409-15, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 85/2017, Pregão Presencial nº 35/2017** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Alterar a razão social da pessoa jurídica e prorrogar até 30/06/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 153/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, e agora passa a ser **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os valores do presente termo aditivo de contrato é de R\$ 61.018,62 (Sessenta e um mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos) cujo valor será pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente o valor mensal de R\$ 5.867,55 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt.	R\$ Total
01	06	Mês	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos	5.867,55	35.205,30
03	300	Hs	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	71,36	21.408,00



04	1.000	Km	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	0,79	790,00
05	38	di	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	95,14	3.615,32
				Total	61.018,62

3.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Fiscal do Contrato